



Exercício: 2024

**Decreto nº 1629/2024 de 28/02/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
382 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	03101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
384 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
385 - 3.1.90.13.00.00	03101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>445.000,00</b>



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
28/02/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL